

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 2 - SETEC/SOF/MPO, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos dos Processos nº 1042029-43.2024.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, após a publicação do Edital nº 1 - SETEC/SOF/MPO, de 17 de janeiro de 2025, que incluiu o candidato **Rodrigo Alcantara de Oliveira Silva** no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e no resultado final na primeira etapa do concurso público, **torna pública a convocação do referido candidato *sub judice* para curso de formação**, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNTA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 3: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ESPECIALIDADE: GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TI

1.1.1.1 Convocação de **candidato *sub judice* negro** para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação.

10000172, Rodrigo Alcantara de Oliveira Silva.

2 DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula será realizada no período **de 8h às 17h do dia 21 de janeiro de 2025**.

2.2 A matrícula deverá ser efetuada, após leitura das Instruções para a Matrícula, mediante o preenchimento do formulário disponível na página da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP no endereço <http://by.enap.gov.br/APO>.

2.3 A matrícula somente será considerada efetivada após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulário de matrícula corretamente preenchido (caso não tenha sido preenchido no site da Enap);
- b) no caso de servidor da Administração Pública Federal, ato de liberação, fornecido pela autoridade competente do órgão de origem, para participar do curso, ou cópia do requerimento do ato e da prova de recebimento pela unidade de recursos humanos do órgão de origem do candidato, com a formalização de sua opção pela percepção pecuniária de que trata o subitem 13.2.5 do Edital nº 1 – STDI/SOF/MPO, de 23 de janeiro de 2024;
- c) se for ocupante de cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) da Administração Pública Federal, cópia do documento de solicitação de exoneração.

2.4 De acordo com o subitem 13.2.4 do Edital nº 1 – STDI/SOF/MPO, de 23 de janeiro de 2024, o candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, consequentemente, eliminado do processo seletivo.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O Curso de Formação para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento é regido por Regulamento próprio publicado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

3.2 A confirmação da matrícula pelo candidato implica ciência e aceitação do Regulamento.

3.3 O Curso de Formação será realizado em período integral e com dedicação exclusiva.

3.4 O Curso de Formação será realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, em Brasília, com início no dia **21 de janeiro de 2025, às 9h**, e data de término prevista para o dia 30 de maio de 2025.

4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 A partir do início do Curso de Formação até sua conclusão ou a eventual eliminação no concurso, o candidato receberá auxílio financeiro correspondente a 50% da respectiva remuneração da classe e padrão inicial do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de opção pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo se Servidor Federal, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.347, de 23 de julho de 1987.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Casos relacionados ao curso de formação omissos neste edital poderão ser resolvidos pela Presidência da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

FELIPE CESAR ARAUJO DA SILVA